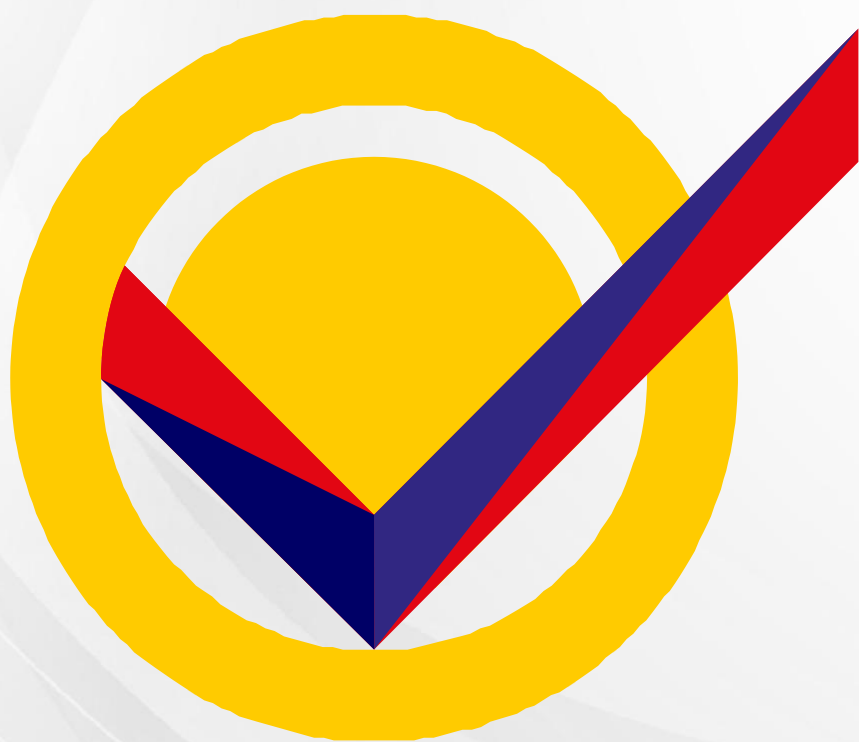




ESTAC



COMPLIANCE

Código de Ética, Conduta
e Responsabilidade Social



SUMÁRIO

Visão Geral

Mensagem da Direção **3**

01

Sobre o Código de Ética e Conduta do Barão **4**

- 1.1. Objetivo 4
- 1.2. Conteúdo 5
- 1.3. Alcance 5
- 1.4. Nosso Modo de Ser e Fazer 5
- 1.5. Seguindo Decisões Éticas 7
- 1.6. Fazendo o Correto 8
- 1.7. Cumprimento com Leis e Regulamentações 8

02

Responsabilidade com as pessoas **9**

- 2.1. Direitos Humanos 9
- 2.2. Ambiente de Trabalho Respeitoso 9
- 2.3. Desenvolvimento e Valorização Profissional 10

03

Relações Comerciais **11**

- 3.1. Relações Com o Governo 11
- 3.2. Corrupção 11
- 3.3. Brindes e Presentes 12
- 3.4. Fornecedores 13

04

Responsabilidade com o Super Barão **14**

- 4.1. Patrimônio da Empresa 14
- 4.2. Conduta Fora da Empresa 14

05

Ética, Conduta e Responsabilidade dos Sócios **15**

06

Ética, Conduta e Responsabilidade para com o Meio Ambiente **16**

06

Ética, Conduta e Responsabilidade para com o Meio Ambiente **16**

07

Compliance **17**

- 7.1. Objetivos do Compliance 17
- 7.2. Programa de Compliance 18

08

Canais de Denúncia **19**

09

Violações ao Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social **20**

10

Promoção e Aplicação do Código de ética, Conduta e Responsabilidade Social **21**



HEBERTH RIBEIRO ARAÚJO
CEO

A boa conduta e atitudes no relacionamento com todos os públicos são imprescindíveis para a manutenção e crescimento da nossa empresa. Nosso jeito de agir está traduzido neste Código de Ética e Conduta, que tem seu conteúdo elaborado com base em nossos princípios e valores, mas também levamos em consideração as recentes modificações na legislação.

Esse documento reforça o compromisso do Super Barão com a ética e a integridade na condução do relacionamento com todos os nossos públicos. O Código em questão pauta as atitudes e práticas no dia a dia de nossas relações comerciais.

Este documento contribui para consolidar boas práticas e atitudes, e ainda evitar ou resolver conflitos. O Código de Ética e Conduta não esgota todas as situações com que vamos nos deparar, mas nos orientará no esclarecimento de dúvidas sobre como fazer o que é certo.

Implantaremos também o Canal de Ética, que abrange todos os colaboradores, acionistas, fornecedores, clientes e parceiros. Criado para ouvir as pessoas e receber relatos de desvios de conduta, o Canal tem caráter eminentemente confidencial.

Com essas iniciativas, fortalecemos a cultura organizacional, que fundamenta os processos de gestão e a estratégia empresarial do Super Barão e declara o Nosso Modo de Ser e Fazer.

A prática dos princípios reafirmados aqui é fundamental para a reputação e para a imagem da empresa, ativos construídos por todos nós.

1. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL DO SUPER BARÃO

1.1. OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta tem por objetivo comprometer os diretores, administradores, gestores, colaboradores, diretos e indiretos, fornecedores, clientes, pessoas ou entidades com quem nos relacionamos e partes interessadas do Super Barão com os princípios éticos que norteiam a nossa conduta empresarial, além de disseminá-los para a nossa rede de relacionamento. Além disso, temos o compromisso com a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, bem como em garantir os direitos humanos no âmbito das nossas operações. Ética é o comportamento consciente e moral do ser-humano de sempre produzir o bem.

Responsabilidade social é a atuação consciente do homem, com ética e transparência, que visa desenvolver sustentavelmente a sociedade, com a preservação de recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promoção da redução de desigualdades.

No presente Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social estão contidas as principais referências que os Sócios e Colaboradores do Super Barão devem reger para si, entre si, com seus Fornecedores, Clientes, Governo, Meio-Ambiente, Comunidade e Concorrentes.

Além disso, a conduta ética orientada por esse Código não só ajuda a alcançar a missão almejada pela empresa, mas também acrescenta valores pessoais a seus colaboradores, de modo que possam crescer de forma humanitária, buscando constantemente a excelência pessoal e profissional.

Em razão disso, o Super Barão informa que as regras impostas nesse Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social têm aplicação obrigatória e imediata a todos os seus Sócios, Colaboradores, Representantes e Terceirizados, que estabeleçam relacionamentos com a empresa, os quais recebem

esse material para que adotem as medidas e comportamentos aqui estabelecidos.

Em caso de dúvidas na interpretação desse Código, o Super Barão orienta que o colaborador consulte seu Superior Imediato e ao departamento de Compliance da empresa. Agradecemos sua atenção e esperamos que você leia, compreenda e utilize esse documento como uma fonte valiosa para guiar suas decisões no seu dia-a-dia.

1.2 CONTEÚDO

Conforme exposto no tópico anterior, o presente Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social traz como conteúdo determinadas condutas que os Sócios e Colaboradores do Super Barão devem seguir para si, entre si, com seus Fornecedores, Clientes, Governo, Meio-Ambiente, Comunidade e Concorrentes

1.3 ALCANCE

A observância e a prática da conduta e dos princípios éticos definidos neste Código aplicam-se a todos os integrantes do Super Barão, como acionistas, membros de comitês, membros da Diretoria, colaboradores internos e/ou externos, fornecedores e parceiros comerciais.

1.4 NOSSO MODO DE SER E FAZER

O Super Barão, fundamenta o seu projeto empresarial e estratégico, bem como todos seus processos de gestão em sua cultura organizacional, chamada de Nosso Modo de Ser e Fazer. São valores e competências que norteiam a atuação dos colaboradores em todas as áreas.

As nossas atitudes, decisões e os nossos relacionamentos são fundamentais para cumprirmos a Missão e os objetivos empresariais que pretendemos atingir. Para isso, tenha sempre à mão, na mente e no coração o Nosso Modo de Ser e Fazer. Assim, você será cada vez mais um agente da nossa cultura.

SER EXEMPLO

Ser referência de conduta dentro e fora do Super Barão, representando os valores da empresa. É contribuir para a excelência empresarial por meio do seu próprio desenvolvimento e no auxílio de outras pessoas.



LIDERAR PESSOAS

É ser guardião da cultura do Super Barão, construindo equipes de alto desempenho e um ambiente que impulse o desenvolvimento máximo do potencial das pessoas.

LIDERAR NEGOCIOS

É planejar e executar a estratégia da sua área para assegurar a sustentabilidade do projeto empresarial do Super Barão.



IR ALEM

É engajar-se com o propósito empresarial e contribuir para que possamos atingir resultados sustentáveis. É superar expectativas, fazendo mais e melhor tudo o que se faz.

FAZER A DIFERENÇA

É responsabilizar-se por gerar valor para nossos stakeholders (Clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores, governo e comunidade), com os quais nos relacionamos.





1.5 SEGUINDO DECISÕES ÉTICAS

Para decidir se uma ação ou conduta é adequada, recomendamos que você siga três passos:

1. Certifique-se de que a ação ou conduta está de acordo com a legislação em vigor.
2. Certifique-se de que a ação ou conduta é coerente com este Código, com as políticas internas e com outras normas do Super Barão.
3. Certifique-se de que a ação ou conduta está de acordo com os Valores do Super Barão.

Caso a resposta a qualquer uma dessas perguntas seja “não”, o comportamento ou atitude em questão é inadequado e não admitido pelo Super Barão.

Além disso, você também pode perguntar a si mesmo se ficaria orgulhoso de informar a amigos e familiares sobre sua atitude ou vê-la publicada nos jornais. Respostas negativas indicam que pode haver problemas.

Sempre que houver dúvidas, pergunte ao seu gestor imediato, ou aos membros do comitê de Integridade ou envie a questão ao Canal de Denúncia.

Para mais informações sobre como encaminhar dúvidas ou relatos, consulte o item “Canal de Denúncia” ao final deste Código.

1.6 FAZENDO O CORRETO

O Super Barão é uma empresa ética e íntegra e que se orgulha do que faz. Os colaboradores do Super Barão fazem o que é certo, legal e ético, mesmo que não esteja escrito. As práticas relacionadas a seguir representam as atitudes esperadas dos colaboradores, alinhadas a esses princípios:

1.7 CUMPRIMENTO COM LEIS E REGULAMENTAÇÕES

O Super Barão cumpre todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis ao seu negócio, incluindo suas próprias políticas internas. Todos os colaboradores devem conhecer a legislação e os regulamentos aplicáveis às atividades profissionais que exercem, incluindo políticas e diretrizes internas, e agir em conformidade com elas.



2. RESPONSABILIDADES COM AS PESSOAS

2.1. Direitos Humanos

O Super Barão respeita e zela pelos direitos humanos, prezando por um ambiente de trabalho com respeito, dignidade e a felicidade do colaborador, portanto, condena totalmente todo e qualquer tipo de abuso de poder, assédio, agressão, abuso sexual ou verbal, assim como qualquer outro comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, intimidador ou que represente ameaça à vida ou à integridade física e moral de pessoas físicas ou jurídicas.

2.2. Ambiente de trabalho respeitoso

O Super Barão promove um ambiente de trabalho saudável e livre de toda e qualquer forma de discriminação, ofertando oportunidades iguais baseadas estritamente em competência e desempenho profissional, incluindo valores, ética, liderança, desempenho, habilidades, formação e experiência. Não é tolerada nenhuma forma de discriminação, seja de religião, raça, cor, origem, classe social, nacionalidade, deficiência ou limitação física ou mental, gênero, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, ideologia política, idade ou qualquer outra condição, fazendo parte da política da empresa a contratação de portadores de necessidades especiais.



2.3. Desenvolvimento e valorização profissional

O Super Barão estimula e procura desenvolver seus colaboradores para que trabalhem com excelência e alcancem o máximo do seu potencial. Esse desenvolvimento deve ocorrer alinhado às prioridades estratégicas da empresa e às necessidades dos negócios e das funções, considerando-se o interesse, desempenho e potencial de cada indivíduo.



3. RELAÇÕES COMERCIAIS

3.1. Relações com o Governo

Todas as pessoas que agirem em nome do Super Barão devem observar as diretrizes éticas estabelecidas no presente Código e na Política Anticorrupção em seus relacionamentos e comunicações com órgãos públicos, candidatos ou com autoridades de todas as instâncias de governo. É proibida a realização de contribuições ou manifestações favoráveis a partidos políticos e entidades governamentais em nome do Super Barão.

- Jamais oferecer dinheiro e/ou outro benefício, como doação de importes e/ou oferecimento de quaisquer tipos de bens, a algum integrante da Administração Pública direta ou indireta, seja Federal, Estadual ou Municipal.

- Jamais influenciar, de forma corrupta, atos e/ou decisões administrativas, mediante promessa, oferecimento e/ou concessão de vantagem indevida a agente público. - Jamais frustrar, fraudar, manipular e/ou combinar ações quando da realização de procedimentos licitatórios, obtendo vantagem e/ou benefício indevido.

- Jamais aceitar dinheiro e/ou outro benefício, como doação de importes e/ou recebimento de quaisquer tipos de bens, de algum integrante da Administração Pública direta ou indireta, seja Federal, Estadual ou Municipal.

- Jamais oferecer e/ou aceitar presentes, mesmo que brindes e/ou lembranças de pequeno valor, de algum integrante da Administração Pública direta ou indireta, seja Federal, Estadual ou Municipal.

- Jamais praticar, a que título for, qualquer ato relacionado a alguma conduta delituosa, bem como a crimes fiscais, lavagem de dinheiro, espionagem industrial, entre outros.

3.2. Corrupção

Conforme descrito em nossa Política Anticorrupção, o Super Barão conduz as suas atividades de acordo com a legislação nacional e

internacional voltada ao combate ao suborno e à corrupção, e assim devem agir todos os seus colaboradores e terceiros contratados, clientes, parceiros de negócios, fornecedores diretos ou indiretos, e qualquer pessoa agindo em nome da Empresa. É terminantemente proibida toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, ativa ou passiva, tanto na esfera pública (transações envolvendo o governo direta ou indiretamente) quanto na esfera privada.

Dessa forma, estão expressamente vedados atos de prometer, oferecer, direta ou indiretamente, vantagem indevida à agente público, ou a pessoa a ele relacionada, quaisquer práticas de fraude em processos licitatórios e contratos com o governo e oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente, quaisquer tentativas de impedimento à ação de autoridades

fiscalizatórias. Toda e qualquer situação de risco de corrupção deve ser levada imediatamente ao conhecimento do Compliance ou comunicada a qualquer um dos Canais de Ética do Super Barão, de forma identificada ou anônima.

3.3. Brindes e Presentes

Nenhum brinde, presente, viagem ou entretenimento pode em hipótese alguma ser dado a qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício da Empresa, de seus Sócios e Colaboradores (Próprios e Terceiros).

Agimos sempre com bom senso no recebimento de brindes e presentes cujos valores sejam inadequados a uma relação profissional, além de somente aceitarmos e concedermos brindes e presentes que façam parte da estratégia de comunicação e marketing com nossos clientes, parceiros ou fornecedores, e que sejam amplamente distribuídos a pessoas com as quais o Super Barão mantenha relações tais como:

agendas, canetas, chaveiros e calendários (produtos de escritório), sendo eminentemente proibido aceitar dinheiro e/ou qualquer tipo de vantagem que possa ser considerada como retribuição pela realização de negócios.

Brindes, presentes e convites institucionais podem ser práticas de gentileza e cordialidade aceitas dentro de uma relação comercial, mas exigem cuidados. Para a oferta ou o recebimento imprescindível uma análise rigorosa de cada situação.

Brindes e presentes muito frequentes podem ser mal interpretados e devem ser evitados. Brindes, presentes e convites estendidos a acompanhantes e/ou que não estejam adequados às premissas expressas neste Código e aos critérios e limites estabelecidos na Política Anticorrupção do Super Barão devem ser recusados e devolvidos ao remetente, informando-lhe qual é a conduta do Barão com relação a essa prática.

3.4. Fornecedores

O Super Barão considera seus fornecedores parceiros estratégicos e busca manter um relacionamento ético, de respeito mútuo e direcionado à busca de soluções que gerem ganhos recíprocos. É dever do Super Barão negociar com fornecedores e prestadores de serviços que respeitem os princípios éticos aqui inseridos, obedeçam à legislação vigente e, preferencialmente, comprometam-se com práticas de responsabilidade social em sua cadeia produtiva.



4. RESPONSABILIDADE COM O SUPER BARÃO

4.1. Patrimônio da empresa

Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios do Super Barão são disponibilizados aos seus colaboradores e terceiros para o seu uso exclusivo nas operações do Barão e aprovados formalmente pelo gestor ou pela instância responsável. É de responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio do Barão colocado sob sua guarda.

4.2. Conduta fora da empresa

A imagem do Super Barão é construída dentro e fora da empresa, por meio da relação dos colaboradores com todos os públicos. Em qualquer ambiente ou situação, o colaborador deve zelar pela boa imagem da empresa, sendo responsável por seu comportamento. Atitudes em desacordo com os princípios éticos e de conduta mencionados neste Código e na legislação vigente, mesmo fora do ambiente de trabalho, são passíveis de avaliação pela empresa.





5. ÉTICA, CONDUTA E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- Firmar relacionamento o de confiança com os colaboradores, mediante comunicação precisa de informações pertinentes.
- Garantir acesso de informação aos demais sócios, uns para com os outros, independentemente do grau de participação no capital social.
- Garantir ao quadro gerencial informação sobre o planejamento estratégico da Empresa, seus indicadores e orçamento.
- Disponibilizar aos demais sócios, uns para com os outros, todas as informações referentes aos indicadores estratégicos, táticos e operacionais, para acompanhamento de metas estabelecidas. - Dar ciência aos demais sócios sobre informações de demandas judiciais que possam macular a imagem da empresa, assim como assuntos pertinentes e não previstos.
- Oportunizar aos demais sócios a possibilidade de realizar e/ou contratar auditorias externas para a fiscalização do bom andamento da empresa, no pertinente ao seu objeto social.
- Rejeitar a exploração do trabalho forçado, infanto-juvenil ou qualquer outra forma de relação que deponha contra a dignidade humana dos colaboradores da empresa.
- Estimular a criatividade e a inovação dos colaboradores, incentivando a troca de experiências e o compartilhamento de ideias e desafios. - Controlar e proteger, dentro e fora do ambiente corporativo, o patrimônio físico e intelectual da empresa.



6. ÉTICA, CONDUTA E RESPONSABILIDADE PARA COM O MEIO AMBIENTE

- Promover a preservação do meio ambiente, com foco no desenvolvimento sustentável.
- Utilizar tecnologia que não gere resíduos agressivos ao meio ambiente e garantir o tratamento adequado dos mesmos, dando-lhes destinação apropriada em conformidade com as normas de Legislação Ambiental.
- Estimular a adoção de boas práticas de responsabilidade ambiental para parceiros, fornecedores e clientes.

7. COMPLIANCE

Compliance—do termo inglês comply — significa o ato ou procedimento para assegurar o cumprimento das normas reguladoras de determinado setor.

Originada no mercado financeiro, tem-se estendido para as mais diversas organizações privadas e governamentais, especialmente aquelas que estão sujeitas a forte regulamentação e controle, que é o caso dos Supermercados.

Compliance torna a empresa comprometida com a prevenção e o combate à corrupção, promovendo um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

Portanto, Compliance pode ser definido como “o conjunto de políticas que irão garantir a observância das normas legais e regulamentares de suas respectivas atividades, sempre mediante o cumprimento de princípios de ética e integridade corporativa”.

7.1 Objetivos do Compliance

O objetivo do Compliance é estabelecer uma cultura empresarial pautada na integridade, ética e respeito às leis, que se dá por meio de um consistente Programa de Compliance. Quanto mais profunda a cultura ética de uma empresa e de seus colaboradores, menor será a incidência de fraudes, problemas com inconformidade e/ou outros comportamentos nocivos aos negócios da empresa.

Conformidade, atitude exigida em razão do Compliance, significa o atendimento a requisitos de leis, normas e códigos, com integridade, boa governança, padrões comunitários e éticos normalmente aceitos.

A obrigatoriedade do comportamento Compliance surgiu em atendimento aos preceitos da legislação internacional, em especial à Lei Anticorrupção Norte-americana (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA), Lei do parlamento do Reino Unido (UK Bribery Act) e, recentemente, a Lei anticorrupção brasileira, de nº.12.846/13.

7.2. Programa de Compliance

O programa de Compliance é a atitude sistêmica da empresa para, de maneira pró-ativa, identificar, documentar e avaliar os riscos associados à atividades da instituição, ao desenvolvimento de novos produtos e práticas comerciais. O Programa de Compliance assegura o Super Barão a existência de políticas, normas e pontos de controle interno de processos, reduzindo, assim, os riscos de uma política corrupta e antiética.

O Programa de Compliance atua diretamente na cultura empresarial, criando mecanismos e ditando regras, no intuito de forjar em cada Colaborador o “caráter íntegro” por meio de limites estabelecidos com base em leis, normas, portarias, códigos, regras, dentre outros. Nesse norte, o colaborador e representante legal dos negócios da empresa estarão aptos a resistir ao “oportunismo”, jamais cedendo e/ou aceitando fazer parte de qualquer negócio que seja ilegal em termos normativos e éticos, principalmente aqueles atos eminentemente proibidos envolvendo relações com o Governo, tais como: subornar agente ou funcionário público; corromper qualquer pessoa, inclusive funcionário público, a fim de obter vantagem ou favorecimento em negócios e/ou procedimentos; fraudar ou falsificar qualquer documento público ou privado; e usar de meios diversos e ilegais para facilitar os negócios.

O programa de Compliance, de implantação responsável pelo Departamento de Compliance, contribui para a identificação de fragilidades nos controles internos e promove uma cultura de correção dos pontos de não conformidade.



8. CANAIS DE DENÚNCIA

Este é o Canal de Comunicação e Denúncias da nossa empresa. Por meio dele todos os colaboradores e o público externo podem reportar de forma anônima (caso desejem) qualquer violação ou suspeita de violação das Leis do nosso país, bem como violações do Código de Ética e Conduta, Políticas e/ou procedimentos internos.

É um ambiente independente, seguro e sigiloso, gerenciado por uma empresa externa à nossa própria empresa, especializada em compliance.

Fique tranquilo, em nosso canal é garantido 100% do sigilo e do anonimato.

 <https://grupobarao.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

 0800-591-3457



Para nossos colaboradores o canal de denúncia também está disponível na intranet, ou através da nossa área de Compliance.

9. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Toda e qualquer prática que desobedeça as regras legais e morais impostas no presente Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social será veementemente repudiada pelo Barão, devendo ser imediatamente reportada à Gerência Administrativa e/ou Jurídica e Compliance da empresa.

Nenhum comportamento impróprio e/ou ilegal poderá, sob quaisquer circunstâncias, ser alegado e/ou justificado no descumprimento ao estabelecido nesse Código. Ninguém, independentemente de cargo e/ou posição social, poderá cometer e/ou orientar qualquer pessoa a fazer ou deixar de fazer os ditames aqui estabelecidos.

Posto isso, qualquer desrespeito por parte do colaborador resultará na aplicação pelo Departamento Administrativo de rígidas medidas disciplinares, que poderão ser identificadas em advertência, suspensão temporária do trabalho e até mesmo desligamento da empresa por justa causa, sem prejuízo, ainda, da aplicação de medidas judiciais cabíveis ao caso, quando necessário.

10. PROMOÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

O presente Código de Ética, Conduta e Responsabilidade Social foi elaborado pela Gerência de Compliance da empresa, sendo posteriormente revisado e aprovado pela Diretoria do Super Barão. Dito isso, cabe a todos os Sócios, Colaboradores e Representantes da Empresa, a promoção e difusão desse Código, com aplicação abrangente a todas as pessoas envolvidas diretamente aos negócios e processos da empresa, inclusive terceiros.

Goiânia/GO, 05 de setembro de 2023.

